



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1301/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito especial para atender Despesas não previstas no Orçamento de 2009, conforme Inciso II, do Art.41 da lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – INFANTIL

Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Educação Infantil (FUNDEB 40%)

Ficha	Elemento da Despesa	Descrição	Valor
378	333904100000	Contribuições	R\$5.000,00
Total			R\$5.000,00

Unid. Orçamentária: Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – ENS. FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)

Ficha	Elemento da Despesa	Descrição	Valor
379	333904100000	Contribuições	R\$7.000,00
Total			R\$7.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, advirá da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Prof. da Educação – ENS. FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – ENS. FUNDAMENTAL (MDE 5%)

Ficha	Elemento da Despesa	Obras e instalações	Valor
163	344905100000	Valor	R\$12.000,00
	Descrição		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total _____ R\$12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 28 de julho de 2009.

~~RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Protocolo
06/108/2009
[Handwritten Signature]
Protocolo